



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

**Termo de Quitação do
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/16)
Cibrapel S.A. Indústria de Papel e Embalagens**

Tendo em vista: (i) a Análise Técnica nº 33/2017, de 03/05/2017, às fls. 276; (ii) o Relatório de Vistoria nº GELAFRVT s/n, de 22/05/2019, às fls. 332/336; (iii) o Parecer Técnico nº 126/2020, de 14/04/2020, às fls. 337/340; (iv) a Planilha de Acompanhamento do TAC.INEA.01/16; (v) o despacho da Coordenadora do TAC, de 15/04/2020, às fls. 342; e (vi) que foi verificado que a obrigação de averbar na matrícula dos imóveis a garantia prevista da Cláusula Nona do Termo, estabelecida por meio do Ofício INEA/PRES nº 134/16, de 03/03/2016, às fls. 190, e ratificada pelo Ofício INEA/PRES nº 735/16, de 04/11/16, às fls. 221, não constava como obrigação do TAC.INEA.01/16, entendemos que essa averbação perdeu seu objeto com o cumprimento integral do TAC, conforme constatado pela Coordenadora do TAC nas manifestações supracitadas, e não é um impeditivo para o encerramento TAC.INEA.01/16, às fls. 161/181 do processo SEI E-07/002.8010/2014; **DECLARAMOS** no que o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) pode atestar, que a empresa **Cibrapel S.A. Indústria de Papel e Embalagens** cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/16), celebrado em 19/02/16, entre o INEA e a referida empresa.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do INEA

Oyama Bastos Freitas
Diretor de Licenciamento Ambiental do INEA



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 09/03/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 11/03/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **14405802** e o código CRC **5D6BF018**.

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312